



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601953-24.2018.6.14.0000**

**RELATOR(A): Juiz Alvaro José Norat de Vasconcelos**

**EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL**

**EXECUTADO: ALTAIR SALES COUTINHO**

**FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Pará**

### **FINALIDADE:**

**Intimação do(a) executado(a) ALTAIR SALES COUTINHO, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda o pagamento do débito aplicado nos autos em epígrafe.**

Em cumprimento ao despacho do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Juiz Alvaro José Norat de Vasconcelos** – Relator, exarado nos autos em epígrafe e na forma da lei, etc.

**FAÇO SABER** a todos que virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA) os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 0601953-24.2018.6.14.0000**, nos quais figura como executado(a) o(a) Senhor(a) **ALTAIR SALES COUTINHO**, e por não ter sido localizada no endereço fornecido à Justiça Eleitoral, conforme informação da Seção de Protocolo e Expedição (SEPEX) deste Tribunal constantes nos IDs 3527619/3539469 e, estando, dessa forma, em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível sua intimação pessoal, fica o executado(a) **ALTAIR SALES COUTINHO, INTIMADO(A) para, no prazo de 15 (quinze) dias**, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ **83.995,00 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, a título de ressarcimento ao erário, sob pena de acréscimo de multa de 10%, nos termos do art. 523, §1º do Código de Processo Civil, conforme decisão de ID 3267519, bem como aos procedimentos de penhora e avaliação na forma do §3º do art. 523 do CPC.

Ressalto que, para fins de pagamento integral do débito, a executada deve acessar o link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). bem como observar, no preenchimento e emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU, os seguintes códigos (i) **Débito principal e multa processual**: Código 13.802-9, Unidade Gestora - UG 070026/00001, CNPJ 00.509.018/0001-13 (Justiça Eleitoral) no momento de preenchimento da Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme petição apresentada pela AGU, ressaltando que após o pagamento é **imprescindível** a juntada nos autos, com a maior brevidade possível, **do(s) comprovante(s) respectivo(s)**, para fins de baixa;

Ressalto, ainda, que em caso de dúvidas na emissão da referida GRU, o(a) executado(a) poderá acessar o link [http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-passo-a-passo-para-o-preenchimento-da-gru/rybena\\_pdf?file=](http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-passo-a-passo-para-o-preenchimento-da-gru/rybena_pdf?file=).

Outrossim, comunico que eventuais requerimentos podem ser feitos diretamente nos mencionados autos, cuja íntegra pode ser acessada na página do TRE-PA, por meio do link <http://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico/processo-judicial-eletronico-pje-pa>.

E para que chegue ao conhecimento da interessada e de todos que dele conhecimento tiverem, expediu-se este Edital, o qual, lido e achado conforme, será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no link que segue, <http://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/editais-cpc-art-257-ii>, bem como na forma dos arts. 256 e 257, do Código de Processo Civil.

Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará. Eu, Lídia Farias, servidor(a) da Coordenadoria de Processamento - CPRO, lavrei este edital e assinei eletronicamente.



Assinado eletronicamente por: **LIDIA MARIA GONCALVES FARIAS**

**22/04/2020 10:31:09**

<https://pje.tre-pa.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **3660919**



20042210310543800000003596553